

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>95</u> /2025
AUTORIA	Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento
DESTINO	Ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, José Ary de Souza Solano Feitosa e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cícero Simão de Oliveira .

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CÍCERO SIMÃO DE OLIVEIRA, QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.

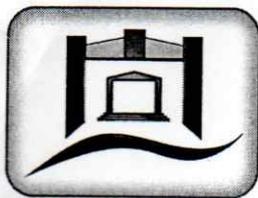
Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 03 DE Julho DE 2025
AS 09:44 hs
Rita de Fátima
Servidor(A)

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 04/07/2025
[Assinatura]
PRESIDENTE

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, José Ary de Souza Solano Feitosa e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cícero Simão de Oliveira, **QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.**

JUSTIFICATIVA

A gestão adequada dos resíduos sólidos é uma das questões ambientais mais urgentes e desafiadoras da atualidade, exigindo ações integradas, sustentáveis e de longo prazo por parte do poder público. A implantação da coleta seletiva no município é medida indispensável para reduzir os impactos ambientais, promover a



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



sustentabilidade e estimular a participação cidadã na construção de uma cidade mais limpa, saudável e consciente.

A coleta seletiva permite a separação e o reaproveitamento de materiais recicláveis, contribuindo para a diminuição do volume de resíduos destinados ao aterro sanitário, a economia de recursos naturais e a geração de emprego e renda, especialmente por meio da inclusão de catadores e cooperativas de reciclagem no processo.

Além de seu valor ambiental e social, essa ação atende aos dispositivos legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que estabelece como princípios a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Dessa forma, a implantação da coleta seletiva deve envolver não apenas a estruturação logística e técnica do serviço, mas também ações educativas junto à população, campanhas de conscientização e a disposição de pontos de entrega voluntária (PEVs), promovendo a corresponsabilidade da sociedade na gestão dos resíduos urbanos.

Por isso, apresentamos este indicativo legislativo com o objetivo de sensibilizar e mobilizar os órgãos competentes da administração municipal para que estudem e viabilizem a implementação desse importante serviço, em benefício direto do meio ambiente, da saúde pública e da qualidade de vida da população Campossalense.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria, e caso seja aprovada, que o Poder Público adote as medidas necessárias.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2025.

Maria Elionete Leite do Nascimento
MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO
Vereadora

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 04 / 07 / 2025

[Assinatura]
PRESIDENTE